LEI MUNICIPAL N° 2767 DE 08 DE JULHO DE 2009.

CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE BIBLIOTECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1°- Ficam criados 02 (dois) cargos de bibliotecários.

Art.2° - O cargo referido no artigo 1° desta lei, serão providos por concurso público e integrarão o quadro funcional abaixo discriminados:

Cargo	N° de Cargos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Bibliotecário	**02**	**03**	**40 horas**

Art.3° - As atribuições dos cargos supra mencionados, constam no anexo I, o qual passa a ser integrante da presente lei.

Art.4° - As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.